

Lei N.º 224/2005

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais que especifica e contém outras providências”.

O povo do Município de São Miguel do Anta, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 04 – SERVIÇO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 361 0013 2.082 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. FUNDEF	
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00 Fc. 334
12 361 0013 2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. SEDUC	
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00 Fc. 335

Art. 2º - Para atender a abertura dos créditos autorizados nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de despesas do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta (MG), 01 de novembro de 2.005.

José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal